



DECRETO Nº 12, 27 DE MARÇO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DECLARA FERIADO O DIA 30 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 45 da Lei Orgânica do Município de Beberibe,

CONSIDERANDO a conveniência e os interesses da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas municipais;

CONSIDERANDO que os dias 29 e 30 de março de 2018 são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, em seus templos, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 29 de março de 2018, Quinta-Feira Santa, para os servidores públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Beberibe.

Art. 2º O dia 30 de março de 2018, data em que recai, neste ano, a Sexta-Feira da Paixão, é **FERIADO** religioso estabelecido pelo art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Excetuar-se-ão os serviços públicos considerados essenciais ou emergenciais que não admitam paralisação, tais como saúde, incluindo as unidades hospitalares, transporte e limpeza urbana, incumbindo aos gestores municipais das respectivas pastas tomarem as necessárias providências para sua operacionalização, mesmo que em regime de plantão.

Art. 4º O funcionamento do Sistema de Licitações será, igualmente, suspenso durante os dias 29 e 30 de março de 2018, cabendo à Presidência da Comissão Licitatória o reagendamento dos certames já previamente estabelecidos para essa data.

Art. 5º O expediente voltará a sua plena normalidade no dia 02 de abril (segunda-feira), iniciando, em regra, às 07h30min.

Art. 6º Fica ressalvada a possibilidade de convocação pessoal dos servidores de que tratam os arts. 1º e 2º deste Decreto, para atendimento de eventual necessidade administrativa.



Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 11, de 23 de março de 2018.

Afixe-se; Divulgue-se; Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 23/03/2018.



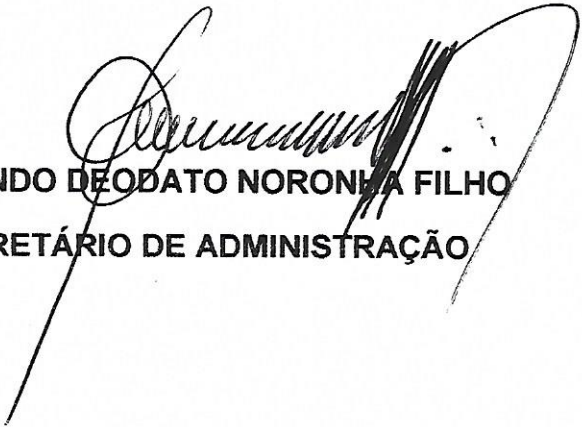
PEDRO DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que o **DECRETO Nº 12, 27 DE MARÇO DE 2018**, que “**DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 29 DE MARÇO DE 2018, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DECLARA FERIADO O DIA 30 DE MARÇO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, foi devidamente publicado por afixação no átrio da Prefeitura Municipal de Beberibe, em data de 27 de março de 2018, cumprindo, assim, os ditames legais.

Beberibe (CE), 27 de março de 2018.



RAIMUNDO DEODATO NORONHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO